

Livro N.º 06
Fls. 1185



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Município

LEI MUNICIPAL Nº 311/94

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA CRT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para conclusão da construção do Prédio da CRT, nas seguintes rubricas e especificações:
0200- GABINETE DO PREFEITO
0201- 05221341.047 Construção do Prédio da CRT
4110- Obras e instalações R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º- RECURSO: Para cobertura deste Crédito Especial, será usado o excesso de arrecadação de acordo com os parágrafos 1º e 3º item II do Artigo 43 da Lei 4320 de 1964, considerada a tendência do exercício e de acordo com o Artigo 3º da Lei Orçamentária nº 286/93 de 29 de dezembro de 1993.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 08 de agosto de 1994.

GLADEMIR AROLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.